

TA N.º 173/2020

CT N.º 151/2019 (SEI n.º 19.16.3720.0010995/2019-24)

CT SIAD 009223493

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LUCAS BENÍCIO PIRES DE SOUSA-ME, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Heleno Rosa Portes**.

CONTRATADA: Lucas Benício Pires de Sousa-ME, com sede na Rua Ventania, n.º 350, Bairro Independência, em Araguari/MG, CEP 38.443-079, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.620.403/0001-27, representada por **Lucas Benício Pires de Sousa**, inscrito no CPF sob n.º 091.141.166-69, CI n.º 157.907-19 SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e conforme Dispensa de Licitação n.º 063, de 21/11/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste é a “prestação de serviços de dedetização (desinsetização, desratização, descupinização e descorpinização) em imóveis ocupados pela sede das Promotorias de Justiça da comarca de Araguari”, a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA– Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **01/12/2020 até 30/11/2021**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

Em virtude de acordo entre as partes contratantes, permanece inalterado o valor dos serviços, deixando de exercer, para este período de prorrogação, a **Contratada**, o direito ao reajuste previsto na cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA - Do valor global e da dotação orçamentária

O valor global do Contrato inicial, para o período de 01/12/2020 a 30/11/2021, em função da nova vigência, passa a ser de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.61 - Fonte 10.1**, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes no exercício seguinte.

CLÁUSULA QUINTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA- Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA– Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

tem	Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	4	Prestação de serviços de dedetização (desinsetização, desratização, descupinização e descorpinização) em imóveis ocupados pela sede das Promotorias de Justiça da comarca de Araguari, com aplicações em intervalos	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00

	de no mínimo 3 meses (trimestralmente), pelo período contratual de 12 meses.		
--	--	--	--

Heleno Rosa Portes
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Lucas Benício Pires de Sousa
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Benicio Pires de Sousa, Usuário Externo**, em 11/11/2020, às 13:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 11/11/2020, às 14:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 11/11/2020, às 14:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 11/11/2020, às 15:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0590578** e o código CRC **FF0775B4**.

